



DECRETO Nº 123/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara **LUTO OFICIAL EM MIRAI** pelo falecimento do **Senhor ANDRÉ CARVALHO DA SILVA, Capitão PM.**

LUIZ FORTUCE, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o falecimento prematuro do Senhor ANDRÉ CARVALHO DA SILVA, Capitão PM, que comandou por muitos anos o 3º PELOTÃO/146ª CIA PM/21º BPM/4ª RPM da Polícia Militar de MG, situado em Mirai (MG);

CONSIDERANDO os seus preciosos trabalhos dedicados à Comunidade Miraiense, em especial na manutenção da paz social atuando de forma competente e eficaz na segurança pública de nossa cidade;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade miraiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um respeitável cidadão, exemplar marido e pai de família, com alto espírito público de justiça social;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade miraiense;

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MIRAI, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do **Senhor ANDRÉ CARVALHO DA SILVA, Capitão PM** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de MIRAI – MG.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mirai.

Mirai (MG), 25 de novembro de 2019.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal